

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 160/2018 – CIB

Goiânia, 19 de julho de 2018.

Ampliar a quantidade de Leitos de Saúde Mental para o Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho, localizado no município de Jataí de 04 (quatro) para 08 (oito) para integrar a Rede de Atenção Psicossocial da Região Sudoeste II cujo atendimento dar-se-á de forma regionalizada com os demais municípios da Região.

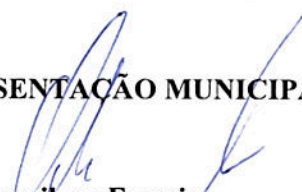
A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2 – A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 3 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 4 – A Portaria nº 3.588/2018 de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
- 5 – A Resolução nº 07/2018 de 5 de abril de 2018 da Comissão Intergestores Regional da Sudoeste II, que aprovou a ampliação do número de leitos de saúde mental previsto para o Hospital situado no município de Jataí.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária, de 19 de julho de 2018, a ampliação da quantidade de leitos de Saúde Mental para o Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho, CNES: 2535556, localizado no Município de Jataí de 04 (quatro) para 08 (oito), para integrar a Rede de Atenção Psicossocial da Região Sudoeste II, cujo atendimento dar-se-á de forma regionalizada com os demais Municípios da Região.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS